

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 29 de Outubro de 2018 • Edição 1349 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 1.763 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE-TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/Minº02/2016.

O Senhor LEONARDO TADEU BORTOLIN, Prefeito do Município de Primavera do Leste, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

I- Que nestes últimos 10 (dez) dias estão ocorrendo fortes chuvas que assolaram a região deste Município, destruindo obras públicas e interrompendo o tráfego em diversas ruas do perímetro urbano, danificando bueiros e aterros existentes neste Município, comprometendo também o funcionamento normal dos comércios, escolas, trânsito de veículos na sede do município e o funcionamento das indústrias, trazendo prejuízos ao comércio local e colocando em risco a segurança dos municípios;

II - Que a situação vem se agravando com a sequência atípica de precipitações hídricas de altos índices, nesse período do ano, fazendo com que a estrutura urbana de captação de águas pluviais, não suportasse, vindo a extravasar, causando o desastre;

III - Que em virtudes das fortes chuvas, foram afetadas direta e indiretamente moradores dos bairros Centro, Tuiuiú, São José, Pioneiro, Centro Leste, Industrial 1 e Industrial 2;

IV - Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS- 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI nº02/2016.

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 26 de outubro de 2018.  
LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MVGM.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 625/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 132, de 19 de outubro de 2018

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora MARILENE BORDIN ARTUSO para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 - Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 26 de outubro de 2018.  
LEONARDO TADEU BORTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 626/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Nº 015/2018, em atenção a Portaria nº 352/18 em desfavor da Empresa **FAMA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 627/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Nº 006/2018, em atenção a Portaria nº 139/18 em desfavor da Empresa **GISLEY A. BRITO – EPP – TAPA BURACOS**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 628/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

**R E S O L V E**

**PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO**, como medida cautelar, do exercício do cargo, a Auxiliar de Serviços Gerais, **GENECI DE JESUS ALVES**, pelo prazo de mais 30 (trinta dias), sem prejuízo de sua remuneração, tudo nos termos do artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 20 de outubro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 629/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

**R E S O L V E**

**PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO**, como medida cautelar, do exercício do cargo, a Auxiliar de Cozinha, **LINDAMAR SILVEIRA DE JESUS OLIVEIRA**, pelo prazo de mais 30 (trinta dias), sem prejuízo de sua remuneração, tudo nos termos do artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 12 de outubro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 630/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e atendendo o que determina o Artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

**R E S O L V E**

**PRORROGAR O AFASTAMENTO PREVENTIVO**, como medida cautelar, do exercício do cargo, a Professora Pedagoga, **LÉA ADRIANA MORENO SANTOS**, pelo prazo de mais 30 (trinta dias), sem prejuízo de sua remuneração, tudo nos termos do artigo 167 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, a fim de que se ultime o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



**FESTIVAIS****RESULTADO FINAL****IV FESTIVAL CASTRO ALVES DE POESIA****Modalidade: DECLAMAÇÃO****Categoria: MIRIM**

1° Lugar: Arthur Pereira Lacerda – Escola Municipal Novo Horizonte

2° Lugar: Eloísa Fernanda Pires – Centro Educacional Primavera

3° Lugar: Luiza Gonçalves Barão – Escola Municipal 13 de Maio

**Categoria: INFANTIL**

1° Lugar: Karen de Sousa Rodrigues – Escola Municipal Novo Horizonte

2° Lugar: Gabrielle VerdellioZafalon – Centro Educacional Primavera

3° Lugar: Bruna HuqueZorzi – Centro de Ensino Aquarela

**Categoria: INFANTO-JUVENIL**

1° Lugar: Quirina Rijkoff – Escola Municipal Campo Massapé

2° Lugar: Bianca Pacheco – Colégio Nova Geração

3° Lugar: Laura Müller da Silvar – CTG Querência Distante

**Categoria: JUVENIL**

1° Lugar: Igor Ferrari – Centro Educacional Primavera

2° Lugar: Bruna Pereira Rodrigues – Colégio Nova Geração

3° Lugar: Ludmila da Silva Santos – Escola Estadual Alda Scopel

**Modalidade: DECLAMAÇÃO LIVRE****Categoria: MIRIM**

1° Lugar: Alice Pereira Lacerda

2° Lugar: Lívia Silva dos Reis

3° Lugar: Bruna de Oliveira Sampaio

**Categoria: INFANTO-JUVENIL**

1° Lugar: Daniel Felipe Breda da Silva

2° Lugar: Murilo Gabriel de Oliveira

3° Lugar: George Lucas Marques Vieira

**Categoria: ADULTO**

1° Lugar: Alessandra MazzonettoHuque

2° Lugar: Daniel Fábio Pereira dos Santos

**Modalidade: POEMA INÉDITO****Categoria: MIRIM**

1° Lugar: Pedro Luís Ferreira de Carvalho – Escola Municipal 13 de Maio

2° Lugar: José Ribeiro Campos Júnior – Escola Municipal Novo Horizonte

3° Lugar: Heitor Luczinski Diniz – Colégio Nova Geração

**Categoria: INFANTIL**

1° Lugar: Layane Correia da Silva Marçal – Colégio Nova Geração

2° Lugar: João Pedro Braff de Castelo Branco – Centro Educacional Primavera

3° Lugar: Maria Clara dos Santos Souza – Escola Municipal 13 de Maio

**Categoria: INFANTO-JUVENIL**

1° Lugar: Ícaro Fernandes de Oliveira Freitas – Colégio Nova Geração

2° Lugar: Beatriz Calzeta Zanotto – Colégio Mãe da Divina Providência

3° Lugar: Shaylon Pereira Custódio de Moraes – Escola Municipal Novo Horizonte

**Categoria: JUVENIL**

1° Lugar: Clara Janiele da Silva Carvalho – Escola Estadual Campo Massapé

2° Lugar: Ludmila da Silva Santos – Escola Estadual Alda Scopel

3° Lugar: Annelise de Oliveira Dourado – Centro Educacional Primavera

**Categoria: LIVRE**

1° Lugar: Márcio Andrade Lima

2° Lugar: Daniel Fábio Pereira dos Santos

3° Lugar: Caroline Appelt

**Modalidade: CONCURSO NACIONAL**

1° Lugar: Wesley Moreira de Almeida, Feira de Santana - BA

2° Lugar: Oly Cesar Wolf, Campo Largo - PR

3° Lugar: Ronaldo Cupertino de Moraes, Rio de Janeiro - RJ

**PREGÃO / LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 140/2018

LICITAÇÃO: PROCESSO N.º 1183/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2018

CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 2.420.979,95 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: 27/09/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 141/2018

LICITAÇÃO: PROCESSO N.º 1201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018

CONTRATADA: LIMA ENGENHARIA LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SONDAÇÃO E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO PROJETOS ESTRUTURAIS E FUNDAÇÕES, PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA (ÁGUA, ESGOTO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS), PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ARREFECCIMENTO, CABEAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS E SPDA, A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 14 ANOS) COM 10 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 64.845,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DATA: 28/09/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO Nº: 142/2018

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO N.º 009/2017

CONTRATADA: CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA

VALOR: 5% (CINCO POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DE VENDA DO BEM ARREMATADO

DATA: 28/09/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 143/2018

LICITAÇÃO: PROCESSO N.º 1125/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

VALOR: R\$ 802.033,93 (OITOCENTOS E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA: 28/09/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 144/2018  
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 120/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2018  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE JUDÔ – APJ  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS DE DIVERSAS MODALIDADES  
 VALOR: R\$ 61.200,00 (SESENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
 DATA: 28/09/2018  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Maristela Cristina S. Silva  
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 003  
 CONTRATO DE ORIGEM: 028/2018  
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2018  
 CONTRATADA: NERES & CIA LTDA - ME  
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GABINETE (TÉRREO E SUPERIOR), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.  
 OBJETO DO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO SUPRIMIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 8.965,34 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE À REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA DO GABINETE - TÉRREO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO EM ANEXO, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 031/2018 - ENG.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

TERMO ADITIVO N.º: 010  
 CONTRATO DE ORIGEM: 088/2013  
 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 098/2013  
 CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME  
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.  
 OBJETO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0686/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 E OFÍCIO Nº 290/2018 – SMAD/GAB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO E POR DECISÃO ADMINISTRATIVA, AS PARTES RESOLVEM CANCELAR/EXCLUIR O ITEM PAÇO MUNICIPAL – LOTE 2 DO CONTRATO Nº 088/2013 – PREGÃO Nº 098/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

TERMO ADITIVO N.º: 002  
 CONTRATO DE ORIGEM: 102/2018  
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
 CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 OBJETO DO ADITIVO: PARA RESTABELECEER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE PARA JUSTA REMUNERAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, CONFORME PREVÊ O INCISO II, LETRA D E § 6º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, FICAM REAJUSTADOS OS VALORES CONTRATADOS SEGUNDO DESPACHO DE EXPEDIENTE Nº 090/2018, EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DE PRIMAVERA DO LESTE, REQUERIMENTO DA CONTRATADA E CONFORME A TABELA ABAIXO:

Item	Código	Produto	Unid	Percentual*	Val. Unit. R\$	Val. Unit. R\$ alterado
1.	12068	ASFALTO DILUIDO CM-30 - TN	T	8%	4.328,51	R\$ 4.674,79
2.	16437	EMULSAO ASFALTICA RL-1CP/ LAMA ASFA (INCLUSO FRETE)	T	6,70%	2.358,27	R\$ 2.516,27
3.	12066	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	T	7%	2.528,93	R\$ 2.705,95
4.	514	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	T	7%	2.501,45	R\$ 2.676,55

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Maristela Cristina S. Silva  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018  
 PROCESSO Nº 874/2018**

O município de Primavera do Leste – MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 467/2018, de 20 de agosto de 2018, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS DESARMADA foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 29 de outubro de 2018.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**

Pregoeiro Oficial

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – SRP  
Com Item Exclusivo ME/EPP/MEI e Itens Ampla Participação  
Processo nº 0874/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Preço por Item”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS DESARMADA, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E/OU AÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DESTA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia: **13 de novembro de 2018**

Hora: **13:00 horas**

**OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 12:00h às 18:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

**Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº006/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a *contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização do Ginásio de Esportes Pianão*, considerando a necessidade de avaliação/levantamento das instalações elétricas da edificação, de acordo com Ofício Nº.091/2018/ENG e OF.nº 2217/2018- SMEE ambos datado do dia 26/10/2018, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 006/2018, Modalidade Carta-Convite, Processo: 1410/2018.

Primavera do Leste-MT, 29/10/2018.

\*Maristela Cristina Souza Silva  
**Presidente da CPL**

\*Original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº007/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a *contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização do Ginásio de Esportes Pianão*, considerando a necessidade de avaliação/levantamento das instalações elétricas da edificação, de acordo com Ofício Nº.091/2018/ENG e OF.nº 2217/2018- SMEE ambos datado do dia 26/10/2018, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 007/2018, Modalidade Carta-Convite, Processo : 1411/2018.

\*Maristela Cristina Souza Silva  
**Presidente da CPL**

\*Original assinado nos autos do processo

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**CONVITE Nº004/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a *contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica para climatização da EMEF Novo Horizonte*, considerando a necessidade de readequação de toda a parte elétrica para suportar o projeto de climatização, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 004/2018, Modalidade Carta-Convite, Processo: 1408/2018.

Primavera do Leste-MT, 29/10/2018.

\*Maristela Cristina Souza Silva  
**Presidente da CPL**

\*Original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 150**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 111/2018**

**FORNECEDORA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de **plotagem de veículos e máquinas** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

**VIGÊNCIA: 28/10/2019**

**ITENS:**

**a) Executivo Municipal – Chefia de Gabinete**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos;/ solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	70	M	70,00	4.900,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 4.900,00</b>

**b) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos;/ solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	50	M	70,00	3.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>

**c) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de apoio Administrativo**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos;/ solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	100	M	70,00	7.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.000,00</b>

**d) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos;/ solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	10	M	70,00	700,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 700,00</b>

**e) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Coordenadoria de Transportes Escolar**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos/; solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	800	M	70,00	56.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>

**f) Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Atendimento Médico**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos/; solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	50	M	70,00	3.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>

**g) Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias - primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos/; solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	200	M	70,00	14.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.000,00</b>

**h) Secretaria Municipal de Infraestrutura – Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias -primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos/; solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	1.000	M	70,00	70.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 70.000,00</b>

**i) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Laser e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	45890	Adesivo starpac de 501 S- O vinil starpac de 501 S é composto de filme de pvc calandrado monomérico, produzido com materias -primas de qualidade. Indicado para aplicações em superfícies planas e curva simples. É apropriado para ambientes interno e externos como: estandes em eventos, frontlights, personalização de pdv, revestimento,decoreação de paredes e sinalizações diversas . Características do DE 501 S: frontal :branco brilho,espessura 0,08 mm, Liner: 120g, adesivo base solvente-Permanente - transparente, durabilidade esperada: 2 anos, medidas disponíveis:1,06m x 50m / 1,27m x 50m. Tecnologia de impressão aceitos/; solvente, eco - solvente, UV, latex e serigrafia.	50	M	70,00	3.500,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>

Maristela Cristina Souza Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 111/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 111/2018 - do processo de compra nº 1355/2018 referente a contratação PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$163100.00(cento e sessenta e três mil e cem reais).

Primavera do Leste, 29 de outubro de 2018

Cristian dos Santos Perius  
Pregoeiro



### Canais de acesso

**Ouvidoria Online:** [Acessar](#)

**Telefone:** (66) 3498-3333

**Atendimento Personalizado:**

Prefeitura Municipal - Bloco 4 - Horário: 12:00h as 18:00

**E-mail:** [ouvidoria@pva.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@pva.mt.gov.br)

**Carta:** Rua Maringá nº 444 - Centro - Primavera do Leste / MT - CEP: 78.850-000

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

[dioprime@pva.mt.gov.br](mailto:dioprime@pva.mt.gov.br)

